

TA – 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E RENNOVA COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RENNOVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.597.880/0001-86, com sede na Avenida Antônio Fidelis, nº 1326, Quadra 64, Lote 19, Sala 03, Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Goiânia-GO, neste ato representada pelos sócios **Antônio Jair Lins de Mesquita**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.253.568 – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 463.698.481-15 e **Vilma Ferreira Pontes Mesquita**, brasileira, casada, empresária, portador da CI/RG nº 1.663.786 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 382.297.571-00, residentes e domiciliados na Rua C-250, nº 211, Apartamento 1002, Edifício Residencial Vaca Brava Park, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-150, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 042/2022, **processo SEI nº 202200058001497**, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 042/2022, no *caput* de sua Cláusula Décima – Da Vigência, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses, para fins de utilização do saldo remanescente, conforme Despacho nº 516/2023 – DIAF (47415093), passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

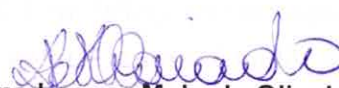
Este contrato terá vigência prorrogada por 02 (dois) meses, a partir de 23 de maio de 2023 (...).”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 042/2022 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 11 de maio de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Admin.Financeiro – OVG


Antônio Jair Lins de Mesquita
RENOVA COMERCIAL LTDA


Vilma Ferreira Pontes Mesquita
RENOVA COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____